

PROJETO DE LEI 532 de 13 de maio de 2025

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM
IRARÁ – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo em Irará – BA, a ser realizada anualmente na semana do dia 2 de abril, em comemoração ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

- I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas
- II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
- IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 3º Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, o Poder Executivo poderá realizar parcerias e ou convênios com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e outras entidades governamentais e sociais.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



Art. 5º As despesas com a presente Lei correrão por conta de créditos e dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação ou, se necessário, de créditos adicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos em, 13 de maio de 2025

Ver. Joelson de Oliveira Silva Dantas
Autor

Rozendo Ribeiro Santiago

Autor

Ver. Adalberto Alves Pinto Júnior

Autor

Ver. Jasciene Goes Batista

Autora



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Irará a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada anualmente, na primeira semana de abril e dá outras providências.

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. Uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado - transtorno global do desenvolvimento (TGD).

A ONU declarou que, segundo especialistas, acredita-se que a doença atinja cerca de 70 milhões de pessoas em todo mundo. No Brasil, foi realizado primeiro estudo de epidemiologia de autismo da América Latina, publicado em fevereiro de 2011 (com dados de 2010), liderado pelo psiquiatra da infância Marcos Tomanik Mercadante (1960-2011), em um projeto piloto com amostragem na cidade -paulista de Atibaia, que aferiu a prevalência de um caso de autismo para cada 368 crianças de 7 a 12 anos. A ciência, pela primeira vez falou em cura do autismo em novembro de 2010, com a descoberta por um grupo de cientista nos EUA, liderado pelo pesquisador brasileiro Alysson Muotri na Universidade da Califórnia, que conseguiu "curar" um neurônio "autista" em laboratório e foi coordenado por mais dois brasileiros, Cassiano Carromeu e Carol Marchetto, em seguida publicado na revista científica Cell.

Pelo exposto, considerando as muitas referências ao autismo, considerando os muitos mitos e ignorância sobre o assunto, considerando o crescente número de diagnósticos e a necessidade de conferir o devido tratamento a este público diverso e de habilidade singulares, que vislumbramos na conscientização com um caminho combater preconceitos e despertar a construção de projetos e políticas públicas que protegem ao autista.

Em suma, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo será um importante instrumento de mobilização social, promovendo o engajamento da comunidade e do Poder Público em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva. É com esta plausibilidade que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que representa um avanço significativo na garantia de direitos e no fortalecimento da cidadania das pessoas autistas em nosso município.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos em, 13 de maio de 2025



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará · Bahia
Casa da Cidadania

Ver. Joelson de Oliveira Silva Dantas
Autor

Ver. Rozendo Ribeiro Santiago

Autor

Ver. Adalberto Alves Pinto Júnior

Autor

Ver. Jasciene Goes Batista

Autora